



PROCESSO Nº 329/15

PROTOCOLO Nº 13.198.286-0

PARECER CEE/CES Nº 42/15

APROVADO EM 20/05/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Matemática–
Licenciatura, da UNESPAR, ofertado no *campus* de Apucarana.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 118/15, de 06/03/15 (fls. 208) e Informação Técnica nº 46/15 - CES/SETI (fls. 206 e 207), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 67/14, de 08/05/14 (fls.02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* de Apucarana.

1.1 Da Instituição de Ensino

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, foi autorizado pelo Decreto nº 9059/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 246/10. O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Matemática – Licenciatura possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 329/15

Carga horária: 3.000 (três mil) horas
Vagas anuais: 50 (cinquenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 214)

1º ano

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Cálculo Diferencial e Integral I	anual	6	216	180
2	Fundamentos de Matemática Elementar	anual	6	216	180
3	Geometria Plana e Espacial	anual	4	144	120
4	Educação e Sociedade	anual	2	72	60
5	Desenho Geométrico	anual	2	72	60
SUBTOTAL (1)			20	720	600

2º ano

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Cálculo Diferencial e Integral II	anual	6	216	180
2	Geometria Analítica	1o sem	4	72	60
3	Álgebra Linear	2o sem	4	72	60
4	Álgebra Elementar	anual	2	72	60
5	Probabilidade e Estatística	anual	4	144	120
6	Didática da Matemática	1o sem	4	72	60
7	Educação Científica	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL (2)				720	600

3º ano

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Análise real	anual	4	144	120
2	Metodologia e Prática do Ensino da Matemática no Ensino Fundamental	anual	4	144	120
3	Física	anual	4	144	120
4	Tecnologias para o Ensino da Matemática	1o sem	4	72	60
5	Matemática Financeira	2o sem	4	72	60
6	Psicologia da Educação	1o sem	4	72	60
7	História da Matemática	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL				720	600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					200



PROCESSO Nº 329/15

4º ano

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Estruturas Algébricas	anual	4	144	120
2	Metodologia e Prática do Ensino da Matemática no Ensino Médio	anual	6	216	180
3	Mídias tecnológicas no Ensino de Matemática	anual	2	72	60
4	Modelagem Matemática	anual	2	72	60
5	Filosofia da Educação Matemática	anual	2	72	60
6	Equações Diferenciais	1o sem	4	72	60
7	Libras	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL				720	600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					200
Atividades Acadêmicas Complementares					200
CARGA HORÁRIA TOTAL					3000

1.4 Justificativa

Neste início de século, a profissão de professor encontra uma ampla complexidade na tarefa educativa, com diferentes desafios, que ultrapassam o histórico e consolidado conceito de transmissão de conhecimentos adquiridos academicamente. O docente, para assumir estes desafios, deve passar por um processo de formação profissional que permita a construção de novas competências, que atendam as constantes transformações da sociedade, em especial no campo educacional.

No processo de formação profissional de licenciados é essencial todo o embasamento técnico e científico para a execução da função do educador, possuindo um sólido conhecimento, não só como um “registro de informações”, mas como um instrumento de construção de novos conhecimentos, técnicas e relações, próprias do cotidiano das instituições de ensino.

A abertura de um curso de licenciatura em Matemática em Apucarana, busca atender a estes desafios, oferecendo a toda uma comunidade, representado pela região do Vale do Ivaí, uma opção para cursar o ensino superior em uma área que sofre duplamente, seja pela falta de profissionais, seja com profissionais sem capacitação adequada para o exercício da função.

Considere-se também que o egresso do Ensino Médio de Apucarana e região do Vale do Ivaí não têm opção local para enfrentar um curso público gratuito de formação da área de exatas. Desse modo, muitos perdem a oportunidade de obter a formação desejada por falta de condições financeiras para deslocar-se até as universidades mais próximas, em Londrina, Maringá, ou por não poder custear a formação em uma instituição particular.



PROCESSO Nº 329/15

Aliado a estas questões, ainda vale ressaltar a contínua necessidade da formação de pessoal capacitado a atuar nas organizações públicas, independentemente do poder ou esfera de vinculação, sempre acompanhando a evolução dos sistemas públicos dada à complexidade crescente, que busca a profissionalização como forma de fazer frente ao atendimento da sociedade e aparato jurídico-legal, para o aumento da produtividade dos recursos públicos e do bem-estar da população.

A transformação de recursos públicos em produtos e serviços disponíveis à população se constitui em tarefa árdua, exige competência, não só no campo político, mas também, e principalmente, competência técnica e articulação constante.

A região onde se situa Apucarana, tem como característica a formação de pequenos municípios envoltos em processos de busca incessante de desenvolvimento, palco fértil para a atuação de profissionais para contribuir com o planejamento e organização de ações de competência do poder público, notadamente, neste caso, do municipal.

1.5 Objetivos do curso

Objetivo Principal

O Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Paraná Campus de Apucarana tem como objetivo principal a formação de professores da Educação Básica.

Objetivos Específicos

O Curso de Licenciatura em Matemática tem como objetivos específicos formar professores competentes e comprometidos com o ensino e possibilitar aos acadêmicos uma formação teórica sólida que garanta o desenvolvimento de habilidades e competências próprias do educador matemático. Além disso, desenvolver o espírito analítico e reflexivo, contribuindo com soluções para os problemas de adaptação do homem a sociedade.

Ao que se refere às competências e habilidades, objetiva-se que o licenciado em Matemática tenha capacidade de:

- Utilizar as tecnologias de ensino, visando garantir eficácia no exercício de sua profissão e empregar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;
- Possuir uma formação que o prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- Expressar conceitos e ideias com clareza e precisão;
- Compreender, criticar e ter capacidade de aprendizagem continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- Resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico na análise de situações-problema;
- Produzir e interpretar textos científicos relacionados à área e ao ensino de Matemática;
- Trabalhar de forma inter e multidisciplinar, utilizando o diálogo para estabelecer a relação entre os sujeitos envolvidos nas ações desencadeadas pelos projetos, visando devolver a identidade das disciplinas, fortalecendo-as;



PROCESSO Nº 329/15

- Ser consciente de seu papel social de educador, tendo capacidade de se inserir em diversas realidades, com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- Vislumbrar a possibilidade da contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para a construção e exercício de sua cidadania;
- Estar preparado para o acolhimento e trato da diversidade;
- Atuar de forma colaborativa com habilidades para o trabalho em equipe;
- Possuir autonomia no seu processo de aprendizagem;
- Estimular o pensamento criativo e crítico, com base nos aspectos axiológicos, ideológicos, políticos e culturais presentes na atuação do professor de matemática em sala de aula;
- Sensibilizar em relação às necessidades sociais, colaborando, por meio de projetos e serviços sociais, com a comunidade em que estão inseridos. (fl. 213)

1.6 Perfil Profissional do egresso

A definição do perfil do professor do curso de Matemática na modalidade licenciatura é baseada em três características:

- Sólida formação de conteúdos matemáticos que deem condições ao futuro professor de matemática de enfrentar desafios da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- Visão de que o conhecimento científico próprio da Matemática pode e deve ser acessível a todos e consciência de que o papel do professor é fundamental na superação das dificuldades que seu trabalho possa apresentar;
- Visão de contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício da cidadania;

(..)

Além disso, a competência para educar implica uma aplicação correta dos conhecimentos e uma demonstração das atitudes de saber relacionar a teoria a prática e ser competente como educador da área de Matemática e todas suas funções pedagógicas. Assim o professor de Matemática deverá apresentar as seguintes competências e habilidades; Utilizar as tecnologias de ensino, visando garantir eficácia no exercício de sua profissão e empregar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;

- Possuir uma formação que o prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- Expressar conceitos e ideias com clareza e precisão;
- Compreender, criticar e ter capacidade de aprendizagem continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- Resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico científico na análise de situações-problema;
- Produzir e interpretar textos científicos relacionados à área e ao ensino de Matemática;



PROCESSO Nº 329/15

- Trabalhar de forma inter e multidisciplinar, utilizando o diálogo para estabelecer a relação entre os sujeitos envolvidos nas ações desencadeadas pelos projetos, visando devolver a identidade das disciplinas, fortalecendo-as;
 - Ser consciente de seu papel social de educador, tendo capacidade de se inserir em diversas realidades, com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
 - Vislumbrar a possibilidade da contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecerá formação dos indivíduos para a construção e exercício de sua cidadania.
 - Estar preparado para o acolhimento e trato da diversidade;
 - Atuar de forma colaborativa com habilidades para o trabalho em equipe;
 - Possuir autonomia no seu processo de aprendizagem;
 - Deter conhecimento acerca do surgimento e evolução histórica das noções, conceitos e procedimentos matemáticos; informações acerca dos obstáculos que impedem aos estudantes a aquisição dos saberes matemáticos e; formas de ajudar aos estudantes para que eles compreendam, assimilem, construam por si mesmos os conhecimentos próprios da matemática escolar;
 - Estimular o pensamento criativo e crítico, com base nos aspectos axiológicos, ideológicos, políticos e culturais presentes na atuação do professor de matemática em sala de aula;
 - Sensibilizar em relação às necessidades sociais, colaborando, por meio de projetos e serviços sociais, com a comunidade em que estão inseridos.
- (fl. 17)

1.7 Coordenador do Curso (fl. 167)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Fábio Luis Bacarin, Graduado em Matemática pela Universidade Estadual de Londrina – UEL (2004), Especialista em Estatística (2006) - UEL, Mestre em Matemática (2013) - UEL, regime de trabalho TIDE.

1.8 Quadro de Docentes (fls. 210)

O quadro de docentes é constituído de 16 (dezesseis) professores, sendo 03 (três) doutores, 11 (onze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem TIDE, 07 (sete) possuem Regime Integral (RT - 40) e 02 (dois) possuem Regime Parcial (RT- 20).



PROCESSO Nº 329/15

1.9 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em cumprimento ao artigo 49 da Deliberação nº 01/10 – CEE, constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 66/2014, (fls. 165), composta por Carlos Roberto Vianna, Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Perito para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná, no *campus* de Apucarana.

No Parecer Final do relatório da verificação *in loco*, às folhas 166 a 205, a Comissão aponta sugestões e recomendações, conforme registramos:

(...)

Este parecer diz respeito a uma avaliação para fins de reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, um curso que teve sua autorização de funcionamento emitida em 2011 e que desde então se encontra em processo de funcionamento regular, implantação e adequação ao funcionamento regular da instituição. Nesse sentido há significativos avanços desde o início do funcionamento, mas ainda há necessidade de aporte de recursos para a implantação específica dos gabinetes de professores (em fase de acabamento quando da visita), contratação de mais docentes e, principalmente, aquisição do acervo bibliográfico (uma parte já se encontrava em processo licitatório quando da visita). Os indicadores, de modo geral, são “intermediários” retratando essa situação de um curso que se encontra em processo de implantação. De qualquer modo, há interesse da instituição pelo curso, há uma demanda específica que chega a atingir vários municípios da região, e dessa maneira o curso não apenas atende tal demanda mas, também, virá a prover um número significativo de docentes na área de matemática para todos estes municípios. A nota alcançada, em termos numéricos, retrata mais essa condição (intermediária”, mas não faz juz ao “vir a ser” que se desenha, rapidamente, a partir da atuação de docentes afastados, em processo de titulação e de obras que se encontravam em fase de acabamento. Sem dúvida sou de parecer FAVORÁVEL ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito 4 (BOM). Em relação às sugestões, elas foram apresentadas presencialmente na reunião com os docentes, mas cabe sintetizá-las: (a) Inclusão de disciplinas optativas no currículo, com foco na atuação em sala de aula; (b) atualização das referências bibliográficas (c) Utilização dos laboratórios de informática para as aulas regulares das disciplinas de matemática, que são de baixo custo. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEITO: BOM (4):



PROCESSO Nº 329/15

2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Apucarana.

A Comissão de Verificação manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações quanto à Inclusão de disciplinas optativas no currículo, com foco na atuação em sala de aula; atualização das referências bibliográficas e utilização dos laboratórios de informática para as aulas regulares das disciplinas de matemática. Registramos a afirmação do perito quanto a atualização das referências bibliográficas “uma parte já se encontrava em processo licitatório quando da visita”.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13 CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade do Estado do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 329/15

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2015.

Mário Portugal Pederneiras
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE